

**GABINETE DO PREFEITO**

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11)4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

**LEI Nº 4.119, DE 04 DE ABRIL DE 2024. (REPUBLICAÇÃO)  
(AUTORIA DO VEREADOR GIDEON TAVARES)**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Aliança de Misericórdia - Cidade Rahamim”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Aliança da Misericórdia - Cidade Rahamim, associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas, constituída conforme a legislação brasileira, com duração por tempo indeterminado, estabelecida na Estrada do Lajeado, nº 14.900 – Distrito Industrial do Lajeado, no Município de Salto/SP, CEP: 13.329-427 e devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 04.186.468/0007-69.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 04 de abril de 2024 - 325ª Fundação.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município